



DECRETO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5.645/2021.

**PRORROGA O DECRETO Nº 5.644/2021,
QUE DISPÕE SOBRE REGRAS DE
FUNCIONAMENTO DO COMÉRCIO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, e

DECRETA:

Art. 1º - Prorroga a vigência do Decreto nº 5.644/2021 até o dia 25/08/2021.

Art. 2º- O art. 6º do Decreto 5.644/2021 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 6º. Estabelecimentos que funcionem como bares, restaurantes, lanchonetes e similares, poderão realizar atendimentos presenciais e delivery;

§1º. Serão permitidas apresentações com música ao vivo nos estabelecimentos referidos no caput deste artigo, sendo que as apresentações deverão se encerrar até as 1:00h;

§2º. Os estabelecimentos descritos neste artigo não poderão permitir a utilização de seus espaços internos como pistas de dança e deverão manter todas as medidas de segurança editadas pelas autoridades competentes, tais como distância entre mesas e lotação máxima."

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura e ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, em 18 de agosto de 2021.

JOAQUIM BELARMINO CARDOSO NETO
Prefeito Municipal